

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001-2022

DECRETO

DECRETO Nº 042/2022



AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001-2022

PREFEITURA DE ACAJUTIBA – BA

CNPJ: 13.696.521-0001-77

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A TOMADA DE PREÇO Nº 001-2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA RAIMUNDO BRITO NO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, CONFORME CV Nº 6.020.00/2021, FIRMADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF. DATA/HORA/LOCAL PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO: 13.05.2022 ÀS 08:00 HORAS NA PRAÇA AQUINOEL BORGES, 54, CENTRO – ACAJUTIBA – BA. O EDITAL, PODERÁ SER DISPONIBILIZADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, NO SETOR DE LICITAÇÕES. INFORMAÇÕES: MESMO ENDEREÇO DAS 08 ÀS 12HORAS. ACAJUTIBA – BA, 28 DE ABRIL DE 2022. PRESIDENTE DA CPL: RONALDO DOS S. RIBEIRO.



DECRETO Nº 042/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 042/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Retifica para os devidos fins, informações constantes no Decreto de nº 0125/2019, bem como traz informações acerca do valor do terreno objeto da desapropriação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no Decreto Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Retifica-se o disposto no art. 01 do Decreto de nº 0125/2019, no que dispõe sobre a área total declarada de utilidade pública e desapropriada, passando a constar, onde se lê área total 5.971,14 m², a área correta, conforme planta e memorial descritivo nos autos do processo judicial de desapropriação de nº8001089-06.2019.8.05.0077, qual seja, 5.537, 35 m².

Art. 2º. Passa-se a constar, que o valor pago para fins de indenização em razão da desapropriação da área declarada de utilidade e necessidade pública, com valor depositado em conta judicial e atribuído após laudo técnico de avaliação, foi de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 28 de Abril de 2022.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br